



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

INDICAÇÃO nº 168 /2022

Parintins-AM, 04 de abril de 2022.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, no sentido de solicitar a Prefeitura Municipal de Parintins a criação de uma Lei que institua o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no município de Parintins, disponibilizando e recebendo recursos financeiros e materiais à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

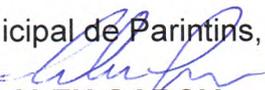
Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

O governador Wilson Lima sancionou a Lei 5.820, que institui o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FEPDEC), ampliando a capacidade de investimentos do Governo do Amazonas em ações de resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres, inclusive prestação de ajuda humanitária a famílias afetadas pela cheia dos rios. A nova lei foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no último dia 18 de março.

Para tanto, o município de Parintins deverá ter seu fundo municipal para que possa receber os recursos financeiros e materiais diretos do Órgão Estadual, obedecendo os requisitos dispostos no art. 10 da Lei Estadual do Fundo de Proteção e Defesa Civil. Deste modo, a transferência financeira do FEPDEC/AM será feita diretamente para o fundo municipal, sem a necessidade de emenda parlamentar, que demandaria um prazo maior frente à urgência das áreas atingidas pela última chuva que ocorreu na cidade de Parintins.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe à Prefeitura a nossa demanda.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de abril de 2022.


ALEX GARCIA
Vereador

psd
Partido Social Democrático

PROTOCOLO

Recebido em 4/4/22


ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP